



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Publicado por Afixação
Em 13 / 08 / 15
(Handwritten signature)

DECRETO Nº 081/2015

**“Abre de crédito adicional suplementar –
anulação de dotação no orçamento programa de
2015.”**

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica Municipal do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e autorização contida na Lei Municipal nº. 1.158/2014 de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício **Crédito Adicional Suplementar** de **RS 12.000,00 (Doze mil reais)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
001-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
01.031.1020.2.001-3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas 12.000,00

Total Suplementação 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
001-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
01.031.1020.0.001-4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas 2.000,00
01.031.1020.1.001-4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Total Anulado 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, 13 de agosto de 2015.

(Handwritten signature)
Anderson Gláucio Andrade
Prefeito